



## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ: HISTÓRIA E A POLÍTICA DE EXPANSÃO

Antônio Soares Júnior da Silva<sup>1</sup>  
Everton Rodrigo Santos<sup>2</sup>  
Gabriel Grabowski<sup>3</sup>

**Resumo:** Este estudo traz uma caracterização histórica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR) e de sua política de expansão. A pesquisa explora, em caráter bibliográfico, dados históricos da criação do IFPR com contribuições de Fugmann (2010); Athaides (2011); Krugel (2020); Lemos Júnior e Krugel (2022); e documental, sobre a política de expansão do IFPR, com os estudos de Frigotto (2015); Gouveia (2016). A história do IFPR retrata a atenção dada às políticas de educação no país e um constante embate de tensões que produzem avanços, inércias e retrocessos que provocam sua descontinuidade. Essas políticas dependem de governos e de mobilizações em uma desarmonia que valoriza políticas de governo em detrimento de políticas de Estado de interesse e de aspiração popular. Em um país com tantas desigualdades, mesmo com a precariedade estrutural, a disseminação dos Institutos tem trazido avanços significativos, mais inclusivos, ainda que excludentes em alguns aspectos. Apesar disso, os resultados apontam que os Institutos Federais têm apresentado e aplicado projetos de ensino médio integrado, ao logo dos anos de sua implementação, pautados em princípios pedagógicos contextualizados e sensíveis à escuta plural dos atores do ambiente educacional.

**Palavras-chave:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná; História; Política de expansão.

### INTRODUÇÃO

Este trabalho pretende caracterizar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR) suscitando um debate sobre sua história e política de expansão em um cenário atravessado pela trajetória dos interesses nas políticas públicas para educação profissional no estado do Paraná. Vislumbramos ainda discutir a política de expansão territorial e institucional da rede federal, no bojo da implementação da educação profissional e tecnológica, no sentido de apresentar problematizações atinentes ao modelo neoliberal de organização da política social, cultural e econômica global.

Este artigo integra uma investigação de doutoramento que busca compreender a diversidade das situações daquilo que se passa e como se passa na política institucional de educação para a pessoa com deficiência. Nesse ínterim, consideramos que os Institutos Federais (IFs) têm se apresentado como alternativa a uma política pública educacional em um cenário de intensa desigualdade e conjuntura de interesses difusos em disputa. O artigo também considera os 15 anos de sua história e a trajetória a serviço de uma política de educação em um estado cuja democracia está em consolidação.

Na primeira parte do trabalho historicizamos a trajetória de criação e constituição do IFPR que nasce junto à Escola Alemã de Curitiba (1869) / Colégio Progresso (1914), passa pela

<sup>1</sup> Mestre em Educação Profissional e Tecnológica, Doutorando em Ciências da Educação e em Diversidade Cultural e Inclusão Social, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná. E-mail: [antonio.silvajunior@ifpr.edu.br](mailto:antonio.silvajunior@ifpr.edu.br)

<sup>2</sup> Doutor em Ciência Política, Universidade Feevale. E-mail: [evertons@feevale.br](mailto:evertons@feevale.br)

<sup>3</sup> Doutor em Educação, Universidade Feevale. E-mail: [gabrielg@feevale.br](mailto:gabrielg@feevale.br)



Escola Técnica da Universidade Federal do Paraná (1942) vinculada à Faculdade de Direito do Paraná e culmina na criação do IFPR por meio da Lei n.º 11.892/2008 no segundo governo do Presidente Luís Inácio Lula da Silva.

Na seção seguinte, trazemos à baila o debate sobre a política de expansão do IFPR contextualizando-o ao projeto nacional do Programa de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. Discorreremos, nesse ínterim, sobre as implicaturas estruturais do projeto analisando as contribuições, as contradições, os interesses e as possibilidades dessa política inserida em um projeto de nação que vislumbra o desenvolvimento local e regional e a redução das desigualdades sociais e educacionais.

Na última parte do trabalho, as considerações finais, evidenciamos que os interesses difusos se configuram como problemas que atravessam a política de consolidação do IFPR, mas também o compromisso dos atores institucionais e da sociedade civil na luta coletiva, como ruptura, para superação das barreiras que impedem a participação e a inclusão de todos.

## **METODOLOGIA**

Este estudo, de abordagem qualitativa, tem como percurso metodológico a pesquisa bibliográfica e documental. A investigação científica, com o propósito de recolher informações e conhecimentos prévios sobre a História e o contexto da criação do IFPR recorreu às contribuições de Fugmann (2010); Athaides (2011); Lemos Júnior e Krugel (2022). Para o debate sobre a política de expansão do IFPR aludimos aos estudos de Frigotto (2015) e Gouveia (2016).

Por sua vez, para a análise documental, os materiais de cunho escrito configuram-se como uma fonte valiosa para os investigadores no campo das ciências sociais (CELLARD, 2008). Destarte, debruçamo-nos na análise de atas, relatórios e dados históricos do Colégio Progresso e da Escola Técnica da Universidade Federal do Paraná (ET-UFPR), entre outros.

Consideramos pertinente analisar os documentos do Portal de Informações do IFPR, que revelam dados atualizados sobre sua expansão. Nesse contexto específico, o objetivo da análise documental foi uma representação condensada da informação para consulta e armazenagem, como endossa Bardin (1977). Esse percurso metodológico, que utiliza um aporte teórico especializado e recorre ao documento como objeto central de estudo, pretende caracterizar e historicizar o IFPR considerando a política de expansão e os interesses políticos nesse contexto.



## **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ: HISTÓRIA E CONTEXTO DE SUA CRIAÇÃO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná tem sua gênese vinculada à Escola Alemã (1869 a 1914), que em 1914 passou a se chamar Sociedade Colégio Progresso de Curitiba. A vinculação à educação profissional e tecnológica, característica fundamental dos institutos federais, inicia-se com a criação de cursos com perfil profissionalizante em 1935 (FUGMANN, 2010; IFPR, [entre 2014 e 2023]). Os primeiros registros que identificam os cursos ofertados no Colégio Progresso destacam a oferta do curso de Perito Contador em 1935 e a criação das turmas do curso Propedêutico, Auxiliar de Comércio, Perito Contador e Guarda Livros datadas de 1936 (LEMONS JÚNIOR; KRUGEL, 2022).

O colégio era privado e a sua época para assistir as aulas e participar das avaliações era preciso apresentar o póde que “servia para comprovar que o estudante estava em dia com as mensalidades” (COLÉGIO PROGRESSO, 1940; LEMONS JÚNIOR; KRUGEL, 2022, p. 835). Percebe-se uma centralidade na oferta do ensino comercial na instituição regulado pelo Decreto n.º 20.158, de 1931, que caracteriza essa oferta da seguinte forma:

O ensino comercial constará de um curso propedêutico e dos seguintes cursos técnicos: de secretário, guarda-livros, administrador-vendedor, atuariário e de perito contador e, ainda, de um curso superior de administração e finanças e de um curso elementar de auxiliar do comércio (BRASIL, 1931, p.1).

Com o advento da Constituição de 1937, que enquadrou o ensino pré-vocacional profissional como “destinado às classes menos favorecidas”, objetivando “em matéria de educação o primeiro dever de Estado” (BRASIL, 1937, p. 25) e posteriormente com as políticas do Estado Novo, no governo de Getúlio Vargas, ocorreu a expansão intencional do ensino técnico. Esse processo desencadeou na estrutura educacional brasileira a cisão entre o trabalho manual e o intelectual, na forma de secundário para os abastados e cursos com perfil profissionalizante de nível médio para os menos favorecidos, tendo o Estado como fazedor do desenvolvimento econômico (MANFREDI, 2002). Assim, constitui-se uma dualidade que:

se aprofunda a partir da relação que se estabelece entre o mercado, que exclui a força de trabalho formal para incluí-la de novo através de diferentes formas de uso precário ao longo das cadeias produtivas, e um sistema de educação e formação profissional, que inclui para excluir ao longo do processo (KUENZER, 2007, p. 1153).



No contexto do tecido social para a comunidade curitibana da época é preciso considerar as questões geopolíticas que cercavam o Estado Novo que limitavam as manifestações dos imigrantes, nomeadamente os alemães, como o objetivo claro de constituir um projeto nacionalista que visionava a utópica nacionalidade brasileira. No contraponto dessa dinâmica “a comunidade germânica enraizada na cidade de Curitiba, organizando-se de forma a manter seus costumes, língua e cultura” (ATHAIDES, 2011; LEMOS JÚNIOR; KRUGEL, 2022, p. 837), o Colégio passa a ser alvo de fiscalização como se observa no estudo realizado por Athaides (2011). “Os alemães eram colocados sob constante vigilância; alguns foram fichados como perigosos, outros foram exonerados, como é o caso dos partidários nazistas, que lecionavam no Colégio Progresso/Escola Alemã” (LEMOS JÚNIOR; KRUGEL, 2022, p. 838).

À vista disso, a Sociedade Colégio Progresso, na tentativa de superar essas dificuldades, desencadeou mais uma vez um processo para a mudança de nome da instituição passando a chamá-la de Academia Comercial Progresso. Todavia, em 1942 houve a intervenção do Estado nas escolas alemãs, incluindo no ato o confisco dos bens de várias instituições. A Faculdade de Direito do Paraná compra a Escola que passou a integrar seu quadro institucional, como revela ata da sessão da Congregação (LEMOS JÚNIOR; KRUGEL, 2022).

[...] aprovasse a Congregação a compra já feita da Academia Comercial Progresso, desta cidade, pela Faculdade de Direito do Paraná [...] A mudança de nome da Academia Comercial Progresso para Academia de Comércio anexa à Faculdade de Direito do Paraná; b) a transferência de sede daquela Academia para o edifício da Faculdade de Direito do Paraná; c) a suspensão do curso de guarda-livros da mesma Academia. Posta em discussão e aprovação por unanimidade (FACULDADE DE DIREITO DO PARANÁ, 1942, n. p).

Em 1944, sob as competências da Faculdade de Direito do Paraná e em face da publicação do Decreto-Lei n.º 6.141, de 28 de dezembro de 1943, que distinguiu os tipos de estabelecimentos comerciais e caracterizou as escolas técnicas de comércio, que estavam destinadas a ministrar um ou mais cursos comerciais técnicos, além do comercial básico, a instituição recebe outra nomenclatura, passando a ser reconhecida como Escola Técnica de Comércio vinculada à Faculdade de Direito do Paraná.

No bojo de uma política de integração, inúmeros estabelecimentos foram federalizados. A Faculdade de Direito do Paraná, passa integrar a Universidade do Paraná, que, até então, era uma instituição privada. Em 1950, a instituição universitária passa a ser federada por meio da Lei nº 1.254/1950, transformando-se na Universidade Federal do Paraná (BRASIL, 1950). Somente em 1960 passou-se a adotar a sigla UFPR utilizada até hoje. A referida Universidade passa a integrar as instituições do governo brasileiro no advento do fenômeno denominado de



*Ciclo das Universidades*, estabelecido pelo Ministério da Educação entre 1946 e 1964 (WACHOWICZ, 2006; SIQUEIRA; GANZ; GANZ, 2012).

A Escola Técnica de Comércio manteve-se subordinada à Universidade, todavia, considerando os interesses na oferta dos cursos universitários, poucos recursos eram destinados à Escola. Vale destacar que os professores não configuravam funcionários públicos como os docentes da Universidade Federal do Paraná. Mesmo caracterizada legalmente como instituição do Estado, a Escola Técnica de Comércio cobrou taxas de seus alunos até os últimos anos da década de 1980. Em decorrência desses problemas, idealizou-se em 1974 o deslocamento da escola para uma entidade particular, o que foi rejeitado de forma unânime pelo Conselho Superior. Diante disto, nesse mesmo ano, o conselho autorizou a transferência para o Setor de Ciências Sociais e Aplicadas da Universidade Federal do Paraná. Em 1979, por meio do Parecer n.º 49/79 do Conselho Federal de Educação, a escola passou a integrar as escolas do sistema federal de ensino (BRASIL, 1979). Com isso, o Setor de Ciências Sociais e Aplicadas da universidade se eximiu da administração e a instituição foi abandonada pela Universidade (LEMONS JÚNIOR; KRUGEL, 2022).

Mobilizações realizadas por professores desencadearam ações para a melhoria e o reconhecimento da escola como instituição importante para a educação profissional em Curitiba. A partir 1990 a instituição passou por mudanças estruturais passando a se chamar Escola Técnica da Universidade Federal do Paraná (ET-UFPR). Essas alterações foram influenciadas pela promulgação da Resolução do Conselho Universitário (COUN) nº 21/1991, que circunscrevia como atribuição central da escola técnica a criação e a oferta de novos cursos técnicos. À vista disso, foram criados os cursos de Técnico em Enfermagem, Técnico em Processamento de Dados, Técnico em Laboratório de Prótese Odontológica e Técnico em Higiene Dental, juntamente com o de Técnico em Contabilidade, curso de oferta já consolidada. Destacamos aqui, que a maioria desses cursos já foram criados na modalidade integrada ao 2º grau que hoje se conhece como ensino médio. Outros cursos técnicos foram criados e em 1998 a ET-UFPR passou a disponibilizar também o ensino médio regular, denominado de Educação Geral. Essa oferta foi diretamente influenciada pelo Decreto n.º 2.208/1997 que (re)instituiu “a separação entre o ensino técnico e o ensino médio, tornando legal a histórica dualidade, fato que perdurou até a sua revogação pelo Decreto nº 5.154/2004” (BRASIL, 1997; KRUGEL, 2020; LEMOS JÚNIOR; KRUGEL, 2022; LIMA; SOUZA; OLIVEIRA, 2019, p. 172; BRASIL, 2004).

No território de Curitiba, a ET-UFPR não era única instituição que ofertava educação profissional. A Escola de Aprendizes Artífices do Paraná datada de 1909 também exerceu um



papel importante como entidade educativa, sendo transformada em 1978 no Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET-PR). Além de ministrar cursos de 2º grau para a formação de auxiliares, a escola oferecia cursos de graduação e pós-graduação, visando à formação de profissionais em engenharia industrial e tecnólogos e de licenciatura plena e curta, para a formação de professores. À vista disso, em 2005, o CEFET-PR passou por mais uma mudança, transformando-se na Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), a única do gênero no país.

No final de 2008, é promulgada a Lei nº 11.892, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - RFEPCT, em que foram criados 38 IFs proporcionando também adesão, naquele momento à rede, os Centros Federais de Educação Tecnológica e as Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais (BRASIL, 2008). Restava como alternativa para a Escola Técnica da UFPR integrar à rede, a criação do IFPR a partir de toda a sua estrutura.

As discussões para a integração da ET-UFPR à RFEPCT já correriam desde o início do ano de 2008, quando o Conselho Universitário aprovou por 30 votos favoráveis e quatro contrários a participação daquela unidade no Programa de Expansão da RFEPCT (UFPR, 2008; LEMOS JÚNIOR; KRUGEL, 2022).

## **A POLÍTICA DE EXPANSÃO DO IFPR**

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia nascem depois dos embates sobre a sua aprovação que ocorreu a partir do projeto de Lei nº177 no Senado, culminando na aprovação da Lei nº 11.892 no final de 2008 que cria a RFEPCT. Essas instituições foram concebidas a partir dos ideais de justiça social, equidade, competitividade econômica e da geração de novas tecnologias em um projeto societário de desenvolvimento que propiciou a (re)institucionalização da educação profissional e tecnológica brasileira (COSTA; MARINHO, 2018).

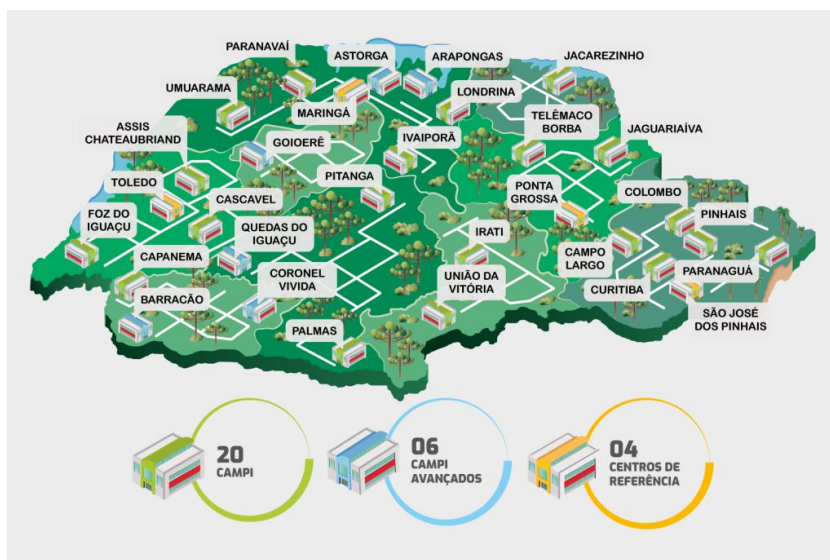
A partir de 2008, durante a gestão de Lula e Dilma, foram construídas aproximadamente 308 instituições. Nesse ínterim, é importante ressaltar que no período de 10 anos, os recursos alocados à RFEPCT saltaram de R\$ 2,2 bilhões, em 2003, para um total de R\$ 9 bilhões, em 2013. À vista disso, já em 2014 as instituições da RFEPCT, na sua maioria IFs, estavam presentes em 515 municípios, em todas as 27 Unidades da Federação e com presença marcante nas regiões geográficas que incluem diretamente o interior da nação (SANTOS, 2015).

Essa expansão contemplou também o Estado do Paraná. No governo da Presidenta Dilma Rouseff, o IFPR passou de 14 unidades distribuídas nos municípios de Assis Chateaubriand, Campo Largo, Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu, Irati, Ivaiporã, Jacarezinho,



Londrina, Palmas, Paranaguá, Paranavaí, Telêmaco Borba e Umuarama para um total de 20 com a instalação das unidades de União da Vitória, Capanema, Colombo, Jaguariaíva, Pinhais e Pitanga, totalizando, assim, 20 unidades em todo o estado do Paraná. Nesse período são criados os primeiros Campi Avançados, unidades menores vinculadas a campi mais consolidados em termos de expansão, nos municípios de Astorga, Quedas do Iguaçu, Barracão, Coronel Vivida e Goioerê (GOESSLER, 2016). A Figura 1 apresenta a distribuição das unidades no Estado na atualidade.

FIGURA 1 – PRESENÇA DO IFPR NO ESTADO



Fonte: IFPR, [entre 2014 e 2023].

Dados da Plataforma Nilo Peçanha referente ao ano-base de 2021, apontaram que o IFPR tinha 29 mil estudantes matriculados; 1430 professores entre efetivos, substitutos e temporários, e 965 técnicos administrativos em educação (TAE) (BRASIL, 2022). Ofertava 310 cursos distribuídos entre técnicos, de graduação, de qualificação profissional e de pós-graduação nos 20 campi, seis campi avançados e quatro centros de referência distribuídos por todo Estado (BRASIL, 2022; IFPR, [entre 2014 e 2023]).

A expansão do IFPR cumpre as expectativas inerentes ao acesso da população quanto à oferta de educação profissional e superior no que tange ao número e distribuição de unidades na esfera estadual e, suspenso o processo expansionista, se engendra um novo desafio: a ascensão do instituto como referência de ensino e pesquisa (DOMINGUES; SANTANA; LEITE FILHO, 2015). É evidente que a expansão do IFPR trouxe resultados positivos para a possibilidade de acesso dos estudantes em regiões do interior do estado do Paraná onde a instalação dessas unidades tem possibilitado o desenvolvimento regional por meio dos cursos oferecidos. Todavia, para corresponder a essa proposta de inclusão social diferenciada, que se



situa em um projeto de Estado e que vislumbra a oferta de educação profissional e tecnológica de qualidade para os trabalhadores seus filhos e filhas em uma dimensão onnilateral, muitos desafios têm se apresentado nesses 14 anos de criação dos IFs.

Essa aguilhoada passa *a priori* pela postura atitudinal que tem se apresentado como um campo de disputa nos IFs. Para Frigotto (2018, p. 8), “os debates também refletem variações de postura nos diferentes campi sobre como cada IF organiza-se internamente para atender aos novos sujeitos, especialmente os que vêm de setores populares pelas cotas e os alunos do EJA”. Situação que se repete no IFPR como mostram estudos realizados nesse ínterim e, em 2013, apenas poucos anos após sua criação, Bonilaure e Resende (2013) destacaram a infraestrutura do ponto de vista político-pedagógico como repto de grandes proporções que preocupava naquele momento, tanto que no IFPR “as práticas inclusivas se encontram em processo lento” (OLIVEIRA; YAEGASHI; RUIZ, 2021, p. 1739). Assim, o processo de implantação da política de cotas tem sido marcado por avanços e recuos (BONDEZAN *et al.*, 2022).

O uso político no projeto de expansão dos IFs tem marcado a disseminação e a distribuição das unidades nas mais diversas regiões brasileiras. Essa disputa ergue-se no interesse que pode privilegiar e beneficiar o grande capital financeiro dos mais variados grupos e organizações políticas nos redutos eleitorais locais. O movimento nacional que envolve a expansão nas regiões brasileiras não considera apenas as prerrogativas da proposta de uma nova institucionalização e interiorização na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico regionalmente integrado. Recorremos a Frigotto para contextualizar esse campo de disputa nos IFs, pois, para ele, “as diferentes conjunturas, no que é estrutural, mantêm o viés da negociação pelo alto e sob um horizonte de projeto societário e de desenvolvimento de natureza modernizante conservadora” (FRIGOTTO, 2015, p. 92).

Esse campo de disputa se expressa nas formas materiais e nas decisões políticas que envolvem os recursos orçamentários, os territórios e a conjuntura política regional que impactam e influenciam a instalação de novos campi ou institutos. Destacamos como exemplo desse processo, a tentativa de criar dez IFs anunciada pelo ministro da educação Milton Ribeiro, do governo Jair Messias Bolsonaro, em 30 de agosto de 2021. A proposta previa a nomeação pelo governo de novos reitores, no entanto, sem a contratação de nenhum professor. Do ponto de vista estrutural, as novas unidades seriam originadas a partir da cisão das instituições já existentes e, para isso, seria necessário mudar a lei que criou os IFs.

O IFPR estaria no bojo dessa nova divisão. Essa decisão política unilateral desencadeou uma ampla discussão da comunidade institucional sobre os fins e os objetivos da proposta em uma interseccionalidade com organismos de representação da social civil como os sindicatos,

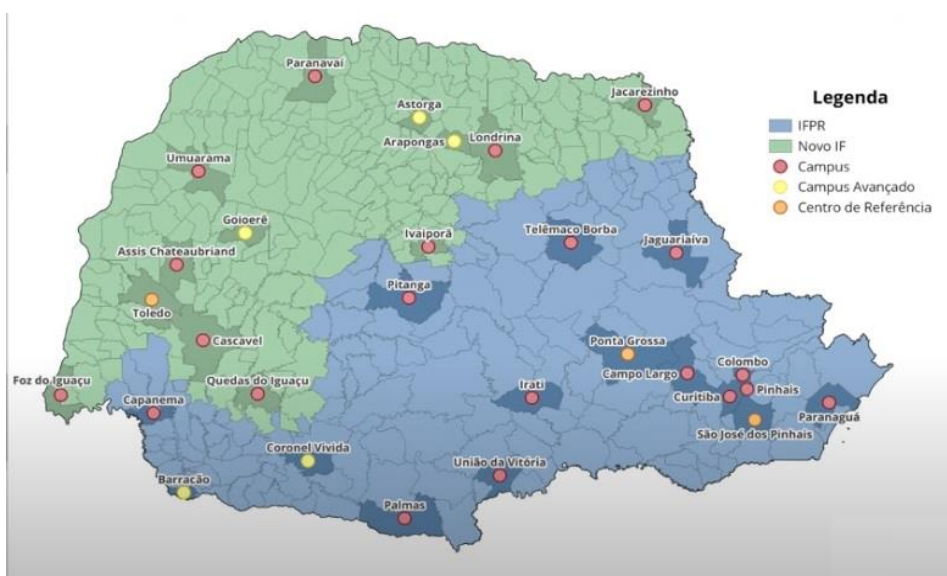




os conselhos e os colegiados no Estado do Paraná e nas representações nacionais. O processo passou a ser chamado de reordenamento e o MEC estabeleceu um prazo de vinte dias para que o IFPR elaborasse a proposta de divisão. Nas discussões realizadas foram apresentadas algumas projeções.

Na sugestão elaborada pelo MEC, o Estado do Paraná seria dividido em Leste e Oeste, tendo o Leste o IFPR e o Oeste o Instituto Federal Paranaense. Nesse contexto, a cidade de Londrina aparece como sede da reitoria da nova instituição. Como previa na orientação do MEC, os gestores do IFPR apresentaram sua proposta exemplificada na Figura 2.

FIGURA 2 – PROPOSTA DE REORDENAMENTO DO IFPR APRESENTADA PELOS GESTORES



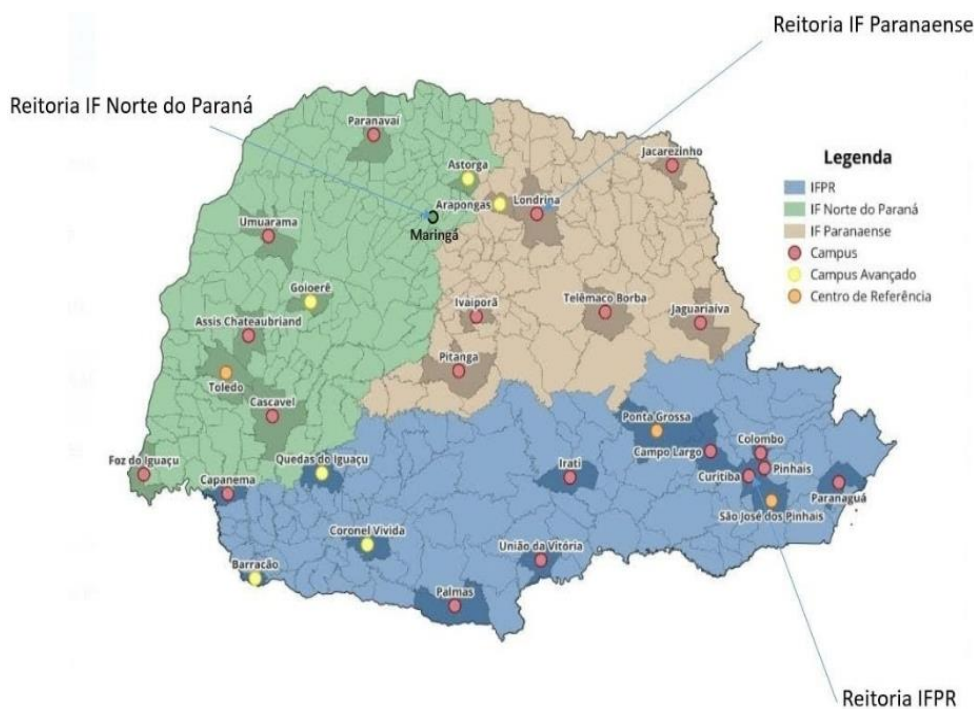
Fonte: Zimmermann, 2021.

A reitoria do IFPR apresentou uma contraproposta (Figura 2) com uma configuração entre Norte e Sul. A região Norte contemplaria 13 unidades no Instituto Federal Paranaense, e na Sul, teriam mais 16 campi e centros de referência, com a permanência do IFPR. Em 10 de setembro de 2021 foi encaminhada pela reitoria uma consulta pública para toda a comunidade acadêmica (alunos, professores, técnicos administrativos, entre outros) que, por maioria, decidiu por rejeitar a proposta, colocando na pauta uma discussão ampla sobre a garantia e a permanência dos direitos estabelecidos na Lei de criação dos IFs, como também o princípio democrático para a eleição dos reitores e diretores de campus das novas unidades. De acordo com o Sindicato dos Trabalhadores da Educação Básica, Técnica e Tecnológica do Estado do Paraná (SINDIEDUTEC, 2021, p. 1), “a despeito do posicionamento da comunidade acadêmica



e da oficialização deste, via CONSUP, o MEC pretende dividir o IFPR não mais em dois, mas em três”, como mostra a Figura 3.

FIGURA 3 – PROPOSTA DE REORDENAMENTO DO IFPR OFICIALIZADA JUNTO COM A REITORIA DO IFPR EM 20 DE OUTUBRO DE 2021



Fonte: SINDIEDUTEC, 2021.

Na proposta de reordenamento oficializada na reitoria do IFPR, a divisão passa a indicar mais duas instituições, o Instituto Federal Paranaense e o Instituto Federal Norte do Paraná. Vale ressaltar que uma das reitorias seria instalada na cidade de Maringá, que sequer tinha campus instalado do IFPR. Alguns jornais locais revelam a articulação de grupos políticos e empresariais da região com interesses contraditórios no processo de divisão do IFPR.

A articulação em Brasília:

Londrina vai ganhar uma reitoria do Instituto Federal Paranaense, que será desmembrado do Instituto Federal do Paraná (IFPR). O anúncio foi feito hoje de manhã pelo ministro da Educação, Milton Ribeiro, na Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, e **atende articulação da deputada federal Luísa Canziani (PTB-PR)** e da bancada federal junto ao MEC (DIÁRIO DE MARINGÁ, 2021, p. 1, grifo nosso). A deputada Luísa Canziani, que está por trás do pedido para a instalação de novas reitorias no estado, comemorou a ampliação das atividades do IFPR no norte-paranaense, garantindo que nenhuma unidade será fechada (CBN LONDRINA, 2021, p. 1).

A Mobilização de diferentes grupos locais:



O campus do Instituto Federal em Maringá é uma necessidade estratégica para sanar uma lacuna nas cadeias produtivas e de desenvolvimento social da cidade [...] O prefeito Ulisses Maia teve a oportunidade de estar acompanhado de uma comitiva [...] o presidente da Câmara de Maringá, Mário Hossokawa, o reitor da Unicesumar, Wilson Mattos, o reitor da UniFCV e vice-presidente do Sinepe Noroeste Paraná, Carlos Barbieri, o reitor do IFPR, Odacir Zanatta, o presidente da Acim, Michel Felipe Soares, e o membro da Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresariais do Norte e Noroeste do Paraná, Mohamad Ali Awada Sobrinho (PREFEITURA DE MARINGÁ, 2021, p. 1).

#### A Mobilização contrária:

“ IFPR: precarização da educação profissional”. Este foi o tema da audiência pública [...] “Nós temos uma reforma política do IFPR sendo colocada em pauta. Eu entendo que, quando toda uma comunidade acadêmica é contrária a um projeto, ele representa um retrocesso [...] Taís Carvalho, presidente da União Paranaense dos Estudantes Secundaristas (UPES), avalia as mudanças como retrocessos de uma proposta que não agrega nada à educação pública. “Além de ensino, pesquisa e extensão, lembro de um outro pilar na característica do IFPR: a permanência dos alunos nos Institutos federais, que estão sucateados, sem recursos pelo corte de verbas imposto pelo atual Governo, que não prioriza a educação” (RIBEIRO, 2021, p.1)

Nesse jogo de interesses difusos, no período em destaque, o processo de expansão do IFPR esteve a serviço de uma política nacional descompromissada com o desenvolvimento local integrado em que o descrédito e a desvalorização da educação e da ciência ficaram expressos na forma de precarização do ensino. Essa tentativa de reordenamento da instituição coaduna com a perspectiva defendida por Frigotto (2016, p. 59) ao indicar que a “classe burguesa que se constitui no Brasil nunca buscou constituir efetivamente uma nação autônoma e soberana”. No que lhes concerne, no estudo sobre capital social e confiança política, Santos e Hoffman (2019, p. 52) mostram que “a baixa confiança em instituições brasileiras é um fenômeno que vem se agravando nas últimas duas décadas”. Este fato é muito negativo para o bom funcionamento das políticas públicas, que necessitam da adesão das pessoas, da sua credibilidade e confiança para se consolidarem enquanto tal.

Nesse íterim, o Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF), que representa as instituições que integram a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, se manifestou à época enfatizando que a rede ainda está em fase de consolidação de sua expansão e enfrenta inúmeros problemas em face da redução do seu orçamento, especialmente a partir de 2016. O manifesto lista uma série de necessidades estruturais que deveriam estar atreladas ao processo de reordenamento, na qual destacamos algumas indispensáveis para a expansão no IFPR:



Recomposição orçamentária da totalidade da Rede; Conclusão das obras em andamento; Ampliação do Banco de Professor-Equivalente e do Quadro de Referência, do pessoal docente e técnico-administrativo [...]; Manutenção do atual sistema de escolha dos dirigentes das instituições; Defesa da Lei nº 11.892 de 2008, aliado a um aprimoramento de nossas relações com os arranjos produtivos, sociais e culturais, no entorno de cada um de nossos 670 campi; Priorização da oferta dos cursos técnicos integrados ao ensino médio; Manutenção da proporcionalidade de vagas prevista no art. 8o da 11.892/2008; Garantia de estrutura, composição de pessoal, orçamento de custeio e de pessoal das novas Reitorias; Consulta à comunidade dos campi que passarão a cada nova reitoria, indicando ao cargo de Reitor(a) servidor(a) da casa por ela escolhido(a); Cumprimento do mandato dos atuais diretores de campus; Autonomia das atuais reitorias; Impacto do teto de gastos, estabelecido na Emenda Constitucional 95 (CONIF, 2021, p. 4-6).

Com o passar do tempo, a proposta perdeu força por diversos fatores da conjuntura política nacional e dessa forma, a divisão não foi viabilizada no governo do presidente Jair Messias Bolsonaro, propositor do projeto com dinâmicas tão ambíguas. Nesse contexto, vale destacar a tese da democracia inercial e o fenômeno do *hardball*, de Santos, Castro e Hoffmann (2021, p. 128), apresentada “como opção das elites neste quadro de estagnação democrática para resolução de impasses políticos e atalho da competição eleitoral”. Ou seja, a democracia inercial significa que ela não avança como deveria, ela é feita de avanços, mas também de recuos, de impasses, muitas vezes atrelada a um calendário eleitoral de governo e não de Estado, com preocupações do presente e não do futuro. É importante destacar que esse processo caracterizado pela descontinuidade das políticas de educação é atravessado por diferentes governos, dos liberais aos progressistas, nas suas mais variadas correntes partidárias e ideológicas. No fundo, o que observamos é que há uma falta de um projeto de país, de um projeto de desenvolvimento consistente de longo prazo.

Infere-se, a partir da nossa história e da política da educação, que esse campo de disputa que envolve a educação profissional tecnológica e os IFs como maiores representantes de uma política nacional para esse segmento continuará no governo do presidente Luís Inácio Lula da Silva que se inicia agora em 2023. Nesse ínterim, Grabowski (2023) contextualiza que a nova governança tem proporcionado um estado de otimismo, esperança que vislumbra a possibilidade de se reerguerem diversas políticas educacionais estruturais que se materializem como políticas contínuas de Estado.

Gouveia (2016) diz que os estudos da expansão da RFEPCT mostram uma unanimidade em reconhecer que a educação profissional e tecnologia no país ganhou nova institucionalidade e engenharia, materializada pela expansão institucional e territorial dos IFs. Assim, entendemos que a proposta de educação engendrada pelos IFs tem a possibilidade de contribuir para realizar a travessia democrática e construir um projeto de educação básica de concepção republicana



que possa incluir a todos (FRIGOTTO, 2015; GOUVEIA, 2016), inclusive os estudantes com deficiência.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O IFPR teve sua trajetória de constituição atrelada à história do Colégio Progresso, passando pela Escola Técnica da Universidade Federal do Paraná (ET-UFPR), que é desmembrado, e culmina sua criação oficial em 2008 por meio da Lei n.º 11.892, que cria a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. Essas instituições foram importantes na oferta de educação profissional e tecnológica no território de Curitiba, em um primeiro momento de sua constituição, estendendo-se ao Estado do Paraná a partir de 2008 com a criação do IFPR.

A História de constituição do IFPR retrata a atenção dada às políticas de educação no país, e um constante embate de tensões que produzem avanços, inércias e retrocessos que desencadeiam na descontinuidade das políticas. Essas políticas dependem de governos e de mobilizações no tecido social que de tempos em tempos, na história da educação brasileira, tem apresentado uma desarmonia que valoriza políticas de governo em detrimento de políticas de Estado de interesse e aspiração popular. O majestoso Darcy Ribeiro, ao falar do povo brasileiro, deixa claro que “interesses e as aspirações do seu povo jamais foram levados em conta, porque só se tinha atenção e zelo no atendimento dos requisitos de prosperidade da feitoria exportadora” (RIBEIRO, 2002, p. 447).

A expansão dos IFS é marcada por contradições, de um lado um projeto de educação nacional que possibilita uma nova institucionalidade para a educação profissional brasileira, oportunizando o acesso de uma parcela da sociedade outrora excluída e promove a interiorização dessa oferta. De outro, se institui um jogo de interesses atrelado ao grande capital brasileiro e sua tentativa de manter privilégios. O IFPR se insere no contexto dessas dinâmicas que tem viabilizado a instalação de unidades e assim desencadeando o avanço territorial em todas as regiões do Estado do Paraná.

Por sua vez, os dados bibliográficos atestam que essa expansão tem contribuído para o acesso de grupos que estão à margem de uma educação de qualidade na sociedade brasileira, como os trabalhadores de baixa renda, seus filhos e filhas nas regiões metropolitanas, como também em cidades do interior do Estado do Paraná; um avanço em fase de consolidação. Cabe destacar que apenas o acesso não é suficiente para superar os obstáculos na perspectiva de uma educação para todos. Isso revela essas tensões, congruências e o indicativo que, dependendo



dos gestores, na esfera local ou nacional, podem existir políticas mais defendidas ou valorizadas para atender esse ou aquele grupo ou interesse, no âmbito institucional.

Todavia, em um país com tantas desigualdades sociais e educacionais, mesmo com a precariedade estrutural evidente no modelo complexo de administração e de expansão; seu espraiamento tem se configurado como um avanço significativo de uma nova conjuntura, mais inclusivo, ainda que excludente em alguns aspectos, da oferta de educação profissional, nomeadamente de nível médio. Destacamos a oferta do modelo de ensino médio na modalidade integrada, que no IFPR é oferecida desde 1951 no curso técnico de Contabilidade, da antiga Escola Técnica da UFPR. Nos 14 anos de sua constituição, Ramos (2017) atesta que os Institutos Federais têm apresentado e implementado projetos de ensino médio integrado pautados em princípios pedagógicos contextualizados e sensíveis à escuta plural dos atores desse ambiente educacional.

Para finalizar nossa discussão, recorreremos ao célebre John Dewey quando diz que "só pensamos quando estamos confrontados com problemas". Os problemas que atravessam a política de consolidação do IFPR como instituição inclusiva capaz de superar as barreiras que impedem a participação de todos os estudantes estão postos e um dos caminhos para enfrentá-los é compreendê-los a partir da investigação científica. Assim, essa discussão inicial sobre o tema, que não tem o objetivo de esgotar o debate, coloca-se como possibilidade de caminhos a avançar; reconhecendo que são necessários estudos que se debruçam em compreender a densidade da política institucional.

## REFERÊNCIAS

ATHAIDES, R. **O partido nazista no Paraná: 1933-1942**. Maringá: EDUEM, 2011.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BONDEZAN, A. N., *et al.* Cotas para pessoas com deficiência nos cursos superiores do Instituto Federal do Paraná (IFPR). **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, v. 103, n. 264, p. 356-377, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbeped/a/GzPW3FN9FGn4nMKgD6rMjDh/abstract/?lang=pt#>. Acesso em: 20 jul. 2023.

BONILAURE, K. M.; RESENDE, L. M. Formação pedagógica de professores engenheiros: um desafio na expansão do Instituto Federal do Paraná–IFPR. *In: XLI CONGRESSO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO EM ENGENHARIA (COBENGE)*, 2013, Gramado, RS. **Anais** (on-line). Gramado, 2013. Disponível em: [https://turing.pro.br/anais/COBENGE-2013/pdf/117075\\_1.pdf](https://turing.pro.br/anais/COBENGE-2013/pdf/117075_1.pdf). Acesso em: 15 ago. 2023.



BRASIL. Conselho Federal de Educação. **Parecer normativo CST nº 49, de 06 de setembro de 1979.** Imposto sobre a Renda e Proventos. Brasília, DF, 1979.

BRASIL. **Constituição dos estados unidos do brasil, de 10 de novembro de 1937.** Diário Oficial da União: Rio de Janeiro, RJ, 1937.

BRASIL. **Decreto nº 2.208, de 17 de abril de 1997.** Regulamenta o §2º do art. 36 e os artigos 39 a 42 da Lei 9.394/1996, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 1997.

BRASIL. **Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004.** Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 2004.

BRASIL. **Decreto nº 20.158, de 30 de junho de 1931.** Organiza o ensino comercial, regulamenta a profissão de contador e dá outras providências. Diário Oficial da União: Rio de Janeiro, RJ, 1931.

BRASIL. **Lei nº 1.254, de 4 de dezembro de 1950.** Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior. Diário Oficial da União: Rio de Janeiro, RJ, 1950.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plataforma Nilo Peçanha.** 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/pnp>. Acesso em: 10 abr. 2023.

BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.** Brasília, DF, 2008.

CBN LONDRINA. **Ministério da educação confirma nova reitoria do Instituto Federal Paranaense em Londrina.** 2021. Disponível em: <https://cblondrina.com.br/materias/ministerio-da-educacao-confirma-nova-reitoria-do-instituto-federal-paranaense-em-londrina>. Acesso em: 18 abr. 2023.

CELLARD, A. A Análise Documental. In: POUPART, J. *et al.* (Orgs.). **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. p. 295-316.

COLÉGIO PROGRESSO. **Relatórios do Colégio Progresso.** Inspetoria Federal junto ao Colégio Progresso – Curso Comercial. Relatórios dos meses de março a novembro de 1940. 1940.

CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (CONIF). **Proposta de reordenamento da rede federal.** 2021. Disponível em: <https://portal.conif.org.br/geral/proposta-de-reordenamento-da-rede-federal>. Acesso em: 18 abr. 2023.

COSTA, P. L. A.; MARINHO, R. J. A. Educação profissional e tecnológica brasileira reinstitucionalizada: uma visão geral dos embates sobre a aprovação dos IFs. In: FRIGOTTO, G. (org.). **Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia: relação com o ensino médio integrado e o projeto societário de desenvolvimento.** Rio de Janeiro, RJ: UERJ, LPP, 2018. 320 p.

**ANAIS DO II SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO, DIVERSIDADE E DIREITOS HUMANOS  
VOLUME 2, 2023, CEEINTER. ISSN: 2965-5102**



DIÁRIO DE MARINGÁ. **MEC anuncia criação de duas reitorias do IFPR no estado.** 2021. Disponível em: <https://odiariodemaringa.com.br/2021/10/20/mec-anuncia-criacao-de-duas-reitorias-do-ifpr-no-estado/>. Acesso em: 18 abr. 2023.

DOMINGUES, M. A. C.; SANTANA, É. D. P.; LEITE FILHO, D. L. A evolução da oferta de educação profissional e superior no IFPR de 2009 a 2014. *In: COLÓQUIO NACIONAL: A PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL*, 2015, Natal, RN. **Anais [...]**, 2015. Disponível em: <https://memoria.ifrn.edu.br/handle/1044/1208?show=full>. Acesso em: 18 abr. 2023.

FACULDADE DE DIREITO DO PARANÁ. **Ata da Sessão da Congregação da Faculdade de Direito.** Curitiba, PR, 1942.

FRIGOTTO, G. **Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia:** relação com o ensino médio integrado e o projeto societário de desenvolvimento. Rio de Janeiro, RJ: UERJ, LPP, 2018.

FRIGOTTO, G. Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia: gênese e indeterminação da identidade e campo de disputas. *In: FRIGOTTO, G. et al. (org.). Ofertas formativas e características regionais: A Educação Básica de nível médio no Estado do Rio de Janeiro.* Relatório de pesquisa. Mangueiras, RJ: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio - Fundação Oswaldo Cruz, 2015. p. 85-99.

FRIGOTTO, G. Uma década do Decreto nº 5.154/2004 e do PROEJA: balanço e perspectivas. **Holos**, v. 6, p. 56-70, 2016. Disponível em: <https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/4984/1569>. Acesso em: 20 abr. 2023.

FUGMANN, P. W. **Os alemães no Paraná.** Ponta Grossa: Editora UEPG, 2010.

GOESSLER, D. C. B. **As trajetórias escolares de alunos com necessidades educacionais especiais no Instituto Federal do Paraná:** uma análise dos indicadores do Censo Escolar. 2016. 221 p. Dissertação (Mestrado em Educação) – Centro de Educação, Comunicação e Artes, Universidade Estadual de Londrina, Londrina, PR, 2016.

GOUVEIA, F. P. S. A expansão dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia no território brasileiro: entre o local e o nacional. **Revista brasileira de geografia econômica**, v. 5, n. 9, p. 1-18, 2016. Disponível em: <https://journals.openedition.org/espacoeconomia/2434>. Acesso em: 10 maio 2023.

GRABOWSKI, G. **Educação:** prioridade ou interesses em disputa? *Extraclasse*, 2023. Disponível em: <https://www.extraclasse.org.br/opiniao/2023/01/educacao-prioridade-ou-interesses-em-disputa/>. Acesso em 20 de abr. 2023.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ (IFPR). **Institucional.** O Instituto. [entre 2014 e 2023]. Disponível em: <https://ifpr.edu.br/institucional/o-instituto/historia/>. Acesso em: 28 mar. 2023.





KRUGEL, V. C. **Tempos de construção: a Escola Técnica da UFPR e sua expansão de cursos (1998 – 2000)**. 2020. 120 p. Dissertação (Mestrado em Educação Profissional) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, Curitiba, PR, 2020.

KUENZER, A. Z. Da dualidade assumida à dualidade negada: o discurso da flexibilização justifica a inclusão excludente. **Educação & Sociedade**, v. 28, n. 100, p. 1153-1178, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/sB3XN4nBLFPRrhZ5QNx4fRr#>. Acesso em: 15 ago. 2023.

LEMOS JUNIOR, W.; KRUGEL, V. C. História do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (1869-2008). **Revista Diálogo Educacional**, v. 22, n. 73, p. 831-853, 2022. Disponível em: [http://educa.fcc.org.br/scielo.php?pid=S1981-416x2022000200831&script=sci\\_abstract](http://educa.fcc.org.br/scielo.php?pid=S1981-416x2022000200831&script=sci_abstract). Acesso em: 20 maio 2023.

LIMA, A. P. M.; SOUZA, F. C. S.; OLIVEIRA, L. A. B. A legalização da dualidade no ensino técnico brasileiro: um estado do conhecimento sobre o Decreto nº 2.208/1997. **Revista Principia**, n. 47, p. 172-180, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ifpb.edu.br/index.php/principia/article/download/3293/1174>. Acesso em: 10 abr. 2023.

MANFREDI, S. M. **Educação Profissional no Brasil**. São Paulo: Editora Cortez, 2002.

OLIVEIRA, L. V.; YAEGASHI, S. F. R.; RUIZ, N. F. Educação profissional técnica e tecnológica no IFPR: a educação especial em questão. **Revista Diálogo Educacional**, v. 21, n. 71, p. 1739-1765, 2021. Disponível em: [http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1981-416x2021000401739](http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1981-416x2021000401739). Acesso em: 20 maio 2023.

PREFEITURA DE MARINGÁ. **Prefeitura e entidades levam ao ministro da Educação sonho antigo de Maringá: um campus do IFPR**. 2021. Disponível em: <http://www.maringa.pr.gov.br/site/index.2017.visualizar-noticia.php/2021/09/23/prefeitura-e-entidades-levam-ao-ministro-da-educacao-sonho-antigo-de-maringa-um-campus-do-ifpr/38462>. Acesso em: 14 abr. 2023.

RAMOS, M. N. Ensino médio integrado: lutas históricas e resistências em tempos de regressão. **Educação Profissional e Tecnológica em Revista**, v. 1, n. 1, p. 27-49, 2017. Disponível em: <https://ojs.ifes.edu.br/index.php/ept/article/view/356>. Acesso em: 16 jun. 2023.

RIBEIRO, C. **Bancada de Oposição da Assembleia questionará Ministério da Educação sobre divisão de Institutos Federais**. Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, 2021. Disponível em: <https://www.assembleia.pr.leg.br/comunicacao/noticias/bancada-de-oposicao-da-assembleia-questionara-ministerio-da-educacao-sobre-divisao-de>. Acesso em: 18 abr. 2023.

RIBEIRO, D. **O Povo Brasileiro: A formação e o Ensino médio integrado no Brasil**. Fundamentos, práticas e desafios. Brasília: IFB, 2002.



SANTOS, E. R.; CASTRO, H. C. O.; HOFFMANN, F. A democracia brasileira e seus inimigos. **Revista Katálysis**, v. 24, n. 1, p. 127-138, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/kbflJY3yybw5PzV998gGK8y/#>. Acesso em: 20 ago 2023.

SANTOS, E. R.; HOFFMANN, F. Qualidade da democracia no Brasil e confiança nas instituições políticas. **Campos Neutrais: Revista Latino-Americana de Relações Internacionais**, v. 1, n. 1, p. 46-69, 2019. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/cn/article/view/8621>. Acesso em: 20 jun. 2023.

SANTOS, J. A. A política de expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica: quais são as perspectivas para a nova territorialidade e para a nova institucionalidade *In*: FRIGOTTO, G. *et al.* (org.). **Ofertas formativas e características regionais: A Educação Básica de nível médio no Estado do Rio de Janeiro. Relatório de pesquisa**. Manguinhos, RJ: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio - Fundação Oswaldo Cruz, 2015. p. 100-112.

SIQUEIRA, M. D.; GANZ, A. L.; GANZ, A. M. **Universidade Federal do Paraná: 100 anos**. Curitiba, PR: Editora UFPR, 2012.

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA DO ESTADO DO PARANÁ (SINDIEDUTEC). **MEC declara divisão do IFPR à revelia da comunidade acadêmica IFPR, SINDIEDUTEC pede esclarecimentos**. 2021. Disponível em: <http://sindiedutec.org.br/noticias/2202/mec-declara-divisao-do-ifpr-a-revelia-da-comunidade-academica-ifpr-sindiedutec-pede-esclarecimentos>. Acesso em: 18 abr. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. **Atas de Reunião do Conselho Universitário**. Curitiba, PR, 1991.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. **Atas de Reunião do Conselho Universitário**. Curitiba, PR, 2008.

WACHOWICZ, R. C. **Universidade do Mate: história da UFPR**. 2. ed. Curitiba, PR: Editora UFPR, 2006.

ZIMERMANN, G. **Proposta de divisão do IFPR pode afetar o campus Palmas**. 2021. Disponível em: [https://rbj.com.br/proposta-de-divisao-do-ifpr-podeafetarcampuspalmas/#:~:text=A%20proposta%20do%20Minist%C3%A9rio%20para,Instituto%20Federal%20Paranaense%20\(IFPR\)](https://rbj.com.br/proposta-de-divisao-do-ifpr-podeafetarcampuspalmas/#:~:text=A%20proposta%20do%20Minist%C3%A9rio%20para,Instituto%20Federal%20Paranaense%20(IFPR)). Acesso em: 16 abr. 2023.